



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI nº 2064, de 08 de Setembro de 2008.

Declara de Utilidade Pública a
Entidade que menciona e
contém outras providências.

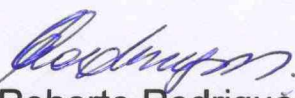
O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes no Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS – ACH, com sede administrativa nesta cidade, a Rua Príncipe Charles, nº 116, Bairro Jardim Canadá.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da referida entidade, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora, especialmente a Lei Municipal de nº 1.174 de 23 de setembro de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 08 de setembro de 2008.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am